

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
CÓPIA

L E I Nº 311

de 5 de abril de 1.954.-

"Dispõe sobre calçamento a paralelepípedos".-

O Peve do Município de Santa Rita de Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despende até a importância de Cr\$100.000,00 ( cem mil cruzeiros) com o serviço de calçamento a paralelepípedos da rua C.1. Joaquim Inácio, partindo da Praça João Pessoa até a Av. Antonie Pauline.-

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o serviço autorizado pelo artigo primeiro, consta do orçamento para 1.954, a importância de Cr\$..... 100.000,00 ( cem mil cruzeiros), em dotação 8 81 4 - Construção e Conservação de ruas, praças e jardins.-

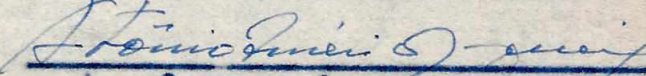
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Sapucaí, 5 de abril de 1.954.-

  
( Dr. Pedro Renné Moreira )  
Prefeito Municipal

  
( Antônio Américo Junqueira )  
Secretário